DocuSign Envelope ID: 0ABB33B7-47B1-4C9E-B82C-E74F2660F1CA

HOLDING AFZ S.A. - (EM CONSTITUIÇÃO)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Hora, Data, Local: 14.02.2023 às 13 horas, na Rua XV de Novembro, 45, 7º Andar, Sala G, Edifício NilMac, Sorocaba/SP. **Presenças:** Totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital social. **Mesa:** Presidente: Cláudio Takashi Yamaguti; Secretário: Carlos Henrique Zanvettor. **Deliberações Aprovadas: (a)** Os presentes fundadores e ora subscritores, na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade anônima de capital fechado, por meio da presente **Assembleia**, sob a denominação de **Holding AFZ S.A.**, que terá por objeto social a participação societária, na qualidade de sócia ou acionista, em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **(b)** O capital social inicial da Companhia será de R$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, o qual é neste ato subscrito e totalmente integralizado pelos subscritores presentes na **Assembleia**, nos termos do Boletim de Subscrição: **Subscritores - Espécie de Ação - Número de Ações Subscritas - Valor da Integralização (R$) - Forma de Integralização: Holding Nil Participações S.A.**, Sorocaba/SP, CNPJ/ME 08.676.107/0001-66, NIRE 35.300.339.657 ("Holding Nil"): Ordinária Nominativa, 425, 425,00, O valor de R$ 425,00,00, correspondente a 425 ações ordinárias, é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional; **Holding Mac Participações S.A.**, Sorocaba/SP, CNPJ/ME 08.764.852/0001-67, JUCESP-NIRE 35.300.340.370 ("Holding Mac"): Ordinária Nominativa, 425, 425,00, O valor de R$ 425,00,00, correspondente a 425 ações ordinárias, é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional; **Carlos Henrique Zanvettor**, brasileiro, casado, empresário, RG (SSP/SP) 15.353.133-2, CPF/ME 115.624.088-36, residente em São Paulo/SP, ("Carlos"): Ordinária Nominativa, 50, 50,00, O valor de R$ 50,00, correspondente a 50 ações ordinárias, é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional; **Cláudio Takashi Yamaguti**, brasileiro, casado, empresário, RG (SSP/SP) 7.227.222-3, CPF/ME 519.745.768-68, residente em São Paulo/SP, ("Cláudio"): Ordinária Nominativa, 100, 100,00, O valor de R$ 100,00, correspondente a 100 ações ordinárias, é integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. **(c)** Aprovado o Projeto do Estatuto Social. **(d)** Eleição dos membros da Diretoria, composta por 6 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente e 4 Diretores sem designação específica, com mandato de 3 anos a contar da presente data, permitida a reeleição, os quais tomarão posse mediante a assinatura dos Termos de Posse, de forma que este órgão será composto pelos seguintes membros: Diretor Presidente: **Cláudio Takashi Yamaguti**; Diretor Vice-Presidente: **Carlos Henrique Zanvettor**; Diretores sem designação específica: **Nilton Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.302.924 (SSP/MG), CPF/ME 324.032.916-68, com domicílio em Sorocaba/SP; **Luiz Maciel de Lima Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG 11.309.184-9 (SSP/SP), CPF/ME 753.591.548-53, com domicílio em Sorocaba/SP; **Marcelo Moreira de Souza**, brasileiro, casado, advogado, RG (SSP/SP) 22.847.651-3, CPF/ME 149.709.928-51, domiciliado profissionalmente em Sorocaba/SP; e **Mary Helen Souto Rodrigues**, brasileira, divorciada, jornalista, RG (SSP/SP) 25.430.761-9, CPF/ME 291.683.158-48, domiciliado profissionalmente em Sorocaba/SP; Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S/A, que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente Termo de Posse. **(e)** A remuneração global da Diretoria será fixada de acordo com as políticas internas da Companhia. **(f)** Fica a Diretoria autorizada e incumbida de tomar todas as medidas necessárias para o registro desta Ata perante a Junta Comercial competente e a promover a abertura e todas as inscrições competentes e anotações cabíveis nos Livros Sociais, tudo na forma da lei. **(g)** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários para publicação dos atos de constituição da Companhia no Jornal Gazeta de São Paulo, nos termos do artigo 289 da LSA. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba/SP, 14.02.2023. **Mesa: Cláudio Takashi Yamaguti -** Presidente, **Carlos Henrique Zanvettor -** Secretário. **Acionistas: Holding Nil Participações S.A. -** *Por Nilton Ferreira da Silva,* **Holding Mac Participações S.A. -** *Por Luiz Maciel de Lima Filho.* **Carlos Henrique Zanvettor, Cláudio Takashi Yamaguti. Advogado:** Marcelo Moreira de Souza - OAB/SP nº 140.137. JUCESP NIRE nº 3530061189-6 e 23.03.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020663-38.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao CARLOS FREDERICO DE LIMA COELHO, RG 5621358, CPF 004.898.076-58, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Brd Gestão de Direitos Creditórios Ltda, em virtude de Instrumento Particular de Confissão de Dívida firmado, sem que houvesse o pagamento das quatro últimas parcelas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL,para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 42.037,87 (valor em 29/05/2019), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 27 de março de 2023. K-11e12/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1014192-10.2017.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Clarice Pereira Duarte, CPF 986.707.868-34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Darcio da Rocha, objetivando, a outorga da escritura definitiva de Uma Casa, situada à Rua Goiapi, antiga Um, nº 23 atual nº 115, Vila Arichieta, São Paulo, SP, Código do Contribuinte 060.122.0027-7, devidamente quitado, mais custas e despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação ou de 20%, em caso de propositura de recurso. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023897-36.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fabiane da Silva Paulin CPF 433.171.398-97 que Banco J Safra S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$39.122,64 (03.08.20 - fls. 81) decorrente do contrato de financiamento nº 97120413 firmado em 12.07.18. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito do exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$983,84 (14, 16 e 22.06.22 - fls. 143/144) de sua conta em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 04 de maio de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1106265-68.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Antonio Conehero Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAIRO COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA CNPJ 25.099.142/0001-89 que Banco Ourinvest S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$182.826,39 (set/21) decorrente das Cédulas de Crédito Bancário nº 013330759 (SND); 013343953 e013372170 (FGCARD); 013381133, 013390661 e 013427448 (WCARD). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023. K-11e12/05

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000464-94.2023.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Tereza Maffei, CPF 186.029.898-22 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Banco Bradesco S/A foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$54.389,68 (18.01.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 17.04.23. K-11e12/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010937-78.2005.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IEDA LIMA E SILVA, RG 19150614, CPF 101.032.068-84, com endereço à Rua Frei Mont Alverne, 866, Vila Aricanduva, CEP 03505-030, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita ação Monitória em fase de Cumprimento de sentença, movida por Comercial Paulista de Baterias Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL para ciência do bloqueio de R$30,14 em sua conta corrente mantida perante o Banco Itaú Unibanco S/A (fls. 752/753 - 27.01.23) e para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041972-68.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIDNEI ALMEIDA DE JESUS, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Cozinha, RG 285101043, CPF 285.057.338- 86, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Naile de Brito Mamede, objetivando o recebimento de R$ 8.624,90 (agosto/2016) relativo ao contrato de honorários advocatícios referente ao processo nº 0006275- 15.2015.4.03.6306. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que no prazo de 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30% incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, ficando advertido de que em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026485-65.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EMBU EIRELI NA PESSOA DE SEU SÓCIO ANDERSON ANTUNES VIDAL, CNPJ 20.700.275/0001-45 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por NOVA MIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 50.971,85 (cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em outubro/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026335-72.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GCK Consultoria e Contabilidade Ltda Epp CNPJ 18.550.408/0001-00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$81.313,62 (18.07.22 - fls. 225) decorrente do contrato de financiamento firmado em 11.03.16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$1.615,67 (10.10.22 - fls. 232) de sua conta em penhora, da qual fica neste ato intimado para em 05 dias, se manifestar (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016740-33.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMANUEL MONTYLLA DE OLIVEIRA NETHO, brasileiro, solteiro, militar, RG 020202577-1, CPF 111.554.534-50, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Alice Beltrame Escuciato, alegando em síntese: a requerente locou um imóvel ao requerido, e o mesmo incorreu em débito, cujo valor atualizado até abril de 2021 é de R$ 29.418,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 25 de abril de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013335-95.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIO GUINDANI, Espólio, Brasileiro, CPF 092.120.198-20, com endereço à Rua Japao, 1358, Jardim Santo Antonio, CEP 09240-171, Santo André - SP, e seu cônjuge, se casado for, seus herdeiros/sucessores, CITADO(A)(S) na qualidade de Requerido do imóvel usucapiendo, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão da ação movida por Erasmo Quero Fernandes e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de março de 2023. K-11e12/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005180-61.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao MILTON CIMATTI CPF 005.815.938-04, Roberto Cimatti CPF 116.391.428-27 e a N.S. Carmo Assessoria e Administração S/A CNPJ 57.254.302/0001-03 que lhe foram proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de SUPERMERCADO VERAN LTDA em face de Viação Suzano Ltda – Visul, para recebimento de R$150.529,75 (maio/19), instaurando-se o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada/confusão patrimonial para a inclusão dos sócios. Encontrandose os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifestem sobre o pedido de desconsideração e requeiram as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 03 de maio de 2023. K-11e12/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1032825-55.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) requeridos/titulares do domínio/confrontantes: Espólio De Gabriel Politi, Mauricio Politi Filho, Elias Politi, Isaac Politi, Mauricio Politi, Fortunê Consuelo Kalili, Ensol Politi, Esther Politi Zitune Wittenberg, Espólio De Isaac Politi, Lyia Leopoldi Politi, Espólio De Salim Zeitune, Jaqueline Puga Abes, Sarah Derviche Zeitune, Espólio De Mauricio Politi, Maria De Lourdes Politi, Virginia Politi, Viviane Politi, Espólio De Elias Zeitune, Jaques Zitune, Gabriel Zitune, Espólio De Elias Politi, Latife Durra Politi, José Carlos Oliveira, Jose Edivan De Aquino, Luciano Salestiano Augusto E Espólio De Piedade Sant'anna De Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izilda Ribeiro Venerando e Paulo Sergio Venerando ajuizou(ram) ação de Usucapião, visando usucapião do imóvel: ?Um Prédio Residencial, de nº 3, atual nº 30, da Rua Do Bosque, e seu respectivo terreno, designado como lote 3 da Quadra 16, situado no Jardim Paulista, bairro do Picanço, perímetro urbano desta cidade, perímetro urbano deste Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Do Bosque, por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos mede 10,00m (dez metros), encerrando uma área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) confrontando pelo lado direito com o lote 2, pelo esquerdo com o lote 4 e pelos fundos com parte dos lotes 14 todos da quadra 16 do Jd Paulista, Guarulhos, inscrição cadastral nº 081.40.94.0220-01.000 e 081.40.94.0220.02000", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2023. K-11e12/05

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

VSTP EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 11.319.526/0001-55

Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022

Balanço Patrimonial para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2022	Passivo e Patrimônio Líquido	31/12/2022
Ativo circulante		**Passivo circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	11.410	Fornecedores	2.998
Contas a receber	38.113	Arrendamentos a pagar	11.131
Adiantamentos	468	Obrigações trabalhistas e sociais	14.973
Despesas antecipadas	357	Obrigações fiscais	2.546
	50.348	Adiantamentos de clientes	6.698
Ativo não circulante		Contas a pagar	170
Contas a receber	27.780	Receitas diferidas	2.334
Impostos e contribuições a recuperar	2.149	Outras contas a pagar	1.477
Despesas antecipadas	-		**42.327**
Depósitos judiciais	26	**Passivo não circulante**	
Imobilizado	11.708	Arrendamentos a pagar	46.873
Direito de uso de arrendamentos	56.645	Obrigações trabalhistas e sociais	2.532
Intangível	588	Provisão para contingências	10.706
	98.896		**60.111**
		Patrimônio líquido	**46.806**
Total do ativo	**149.244**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**149.244**

Demonstração do Resultado do Exercício

	31/12/2022
Receita operacional líquida	208.646
Custo dos serviços prestados	(88.129)
Lucro operacional bruto	**120.516**
Despesas gerais	
Despesas gerais e administrativas	(88.053)
Outras (despesas)/receitas	(753)
	(88.806)
Resultado operacional	**31.711**
Resultado financeiro líquido	546
Resultado operacional antes da tributação	**32.257**
Imposto de renda e contribuição social	-
Lucro líquido do exercício	**32.257**

Contador

Janilson Teixeira Da Silva
CRC: RN-011948/O

Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.

CNPJ nº 44.507.288/0001-60 - NIRE nº 35.300.581.911

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de maio de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 08 de maio de 2023, às 12 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 121, § 2°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Companhias por Ações") e da Seção VII, do Capítulo II do Anexo V da IN DREI 81/2020 ("IN81"), tendo sido permitida a participação e a votação a distância dos acionistas por meio de sistema de videoconferência disponibilizado pela Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A. ("Companhia"). Conforme previsto na IN81, a Assembleia, para todos os fins legais, é considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04.536-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença**: A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, § 4°, da Lei das Companhias por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verificou dos registros do sistema de videoconferência disponibilizado pela Companhia e da Lista de Acionistas Presentes constante do Anexo I. **3. Mesa**: Presidente - Eduardo Bechara de Rosa; Secretário - Leonardo Augusto Serpa. **4. Ordem do Dia**: Apreciar e deliberar sobre **(I)** nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, no valor total de R$96.300.000.00 (noventa e seis milhões e trezentos mil de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colocação privada, de acordo com os termos e condições listados abaixo; **(II)** a celebração da "*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A.*" entre a Companhia, na qualidade de emissora e o Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 45.829.737/0001-50, na qualidade de titular das Debêntures ("Debenturista"), representado por sua gestora, Pátria Investimentos Ltda. ("Pátria" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(III)** a autorização para a administração da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos termos do seu estatuto social, para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização das deliberações referentes às matérias tratadas no item (I) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão e de quaisquer outros instrumentos necessários à Emissão; e **(IV)** a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações**: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Sócios deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** aprovar a realização da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: **(a) Número da Emissão**. A presente Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$96.300.000.00 (noventa e seis milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(c) Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 96.300 (noventa e seis mil e trezentas) Debêntures, em série única; **(d) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da emissão das Debêntures serão destinados para (i) a amortização extraordinária das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora no âmbito do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A."* ("1ª Emissão"); e (ii) outras despesas; **(e) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 12 de maio de 2023 ("Data de Emissão"); **(f) Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(g) Forma, Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do respectivo titular no Livro de Registro de Debenturistas, que a Companhia deverá manter na posse do Debenturista até o pagamento integral das Debêntures, desde que o Debenturista, na qualidade de custodiante desse livro, permita que a Companhia o acesse a qualquer tempo e insira qualquer registro aplicável, incluindo no tocante a outras emissões de debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. A Companhia deverá: (i) manter o Livro de Registro de Debenturistas atualizado; e (ii) proceder a todas as averbações e registros solicitados pelo Debenturista, exceto se em desacordo com o disposto na Escritura de Emissão ou na legislação aplicável; **(h) Tipo e Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia e nem permutáveis em ações de outra empresa; **(i) Espécie.** As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, subordinando-se, portanto, aos debenturistas da 1ª Emissão; **(j) Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 781 (setecentos e oitenta e um) dias a contar da Data de Emissão, ou seja, vencerão em 01 de julho de 2025 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, resgate ou amortização antecipados facultativo, nos termos da Escritura de Emissão. Na ocasião do vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu Valor Nominal Unitário, devidamente acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; **(k) Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão (i) subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante a assinatura de boletim de subscrição nos termos do Anexo I ("Boletim de Subscrição"), e (ii) integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização"). As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em sua totalidade pelo Debenturista; **(l) Pagamento pelas Debêntures.** O pagamento pelas Debêntures ocorrerá na Data de Integralização, por meio de depósito, transferência eletrônica disponível ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta indicada pela Companhia no Boletim de Subscrição; **(m) Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **(n) Juros Remuneratórios das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 3,05% (três inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) ("Juros Remuneratórios" ou "Remuneração"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo pagamento de Juros Remuneratórios, exclusive, obedecida a fórmula, conforme disposto na Escritura de Emissão; **(o) Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures.** Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em uma parcela, na Data de Vencimento (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento antecipado, amortização ou resgate antecipado facultativo, nos termos da Escritura de Emissão); **(p) Local de pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia em conta corrente de titularidade do Debenturista, a ser indicada pelo Debenturista à Companhia, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias do respectivo pagamento, caso haja qualquer alteração das informações bancárias aplicáveis; **(q) Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(r) Prorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão automaticamente pr